LEI Nº 1.202 / 2020

"DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA."

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Rua Sebastião José Diniz (Tião Nive)" o logradouro público, que tem início na Rua João Cândido Diniz e termina na parte final desta rua Graciano José Diniz.

Art. 2º - - Fica denominado "Rua Geraldo Lourdes (Geraldo Domingas)" o logradouro público, que tem início na Travessa Francisco Paranhos e termina na rua nomeada a seguir.

Art. 3º - Fica denominado "Rua João Soares de Oliveira" o logradouro público que tem inicio na recém nomeada Rua Geraldo de Lourdes e finda na rua nomeada a seguir.

Art. 4º - Fica denominado "Rua Maria de Lurdes de Oliveira Dias" o logradouro público que tem início na recém nomeada Rua João Soares de Oliveira e fina na rua principal da Vila Soares.

Art. 5º - Fica denominado "Rua José Ferreira de Andrade – Professor Andrade" o logradouro público que tem início na Travessa Francisco Paranhos e finda no entroncamento das recém nomeadas Rua Geraldo de Lourdes e João Soares de Oliveira.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 18 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em 18 / 08 / 2020
Ass.:

Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal